



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 002 /20

Processo Administrativo: PMC.2018.00008129-21

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Contrato de Gestão nº 06/18

Termo de Aditamento nº 009/18; 015/19; 002 /20

Objeto: Gestão e execução das atividades e serviços de ensino

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.300.881/0001-66, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato para a vigência de 01/03/2020 a 31/01/2021.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 2.047.515,36 (dois milhões, quarenta e sete mil quinhentos e quinze reais e trinta e seis centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento, conforme documento SEI nº 2243319 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 07160 339039 12.365.1002.4016 01.212.000
- 07160 339039 12.365.1002.4016 01.213.000



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma.

Campinas, 28 de fevereiro de 2020


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação


ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL

Representante Legal: *Luiz FERNANDO FERRAU*
CPF nº *060.590.368-99*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo: PMC.2018.00008129-21

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Associação Chance Internacional

Modalidade: Contratação de Gestão nº 06/18

Objeto: Gestão e execução das atividades e serviços de ensino

Termo de Aditamento nº 009/18; 015/19; **002**/20

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 28 de Fevereiro de 2020




PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

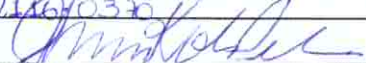


GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

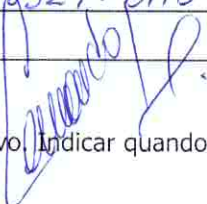
Nome: Luis Carlos Filar
Cargo: COORDENADOR SETORIAL
CPF: 224.750.328-47 RG: 33.687.728-6
Data de Nascimento: 19/03/1984
Endereço residencial completo: R. BARZOTO LEME, 1507, APTO. 33
E-mail institucional: Luis.FILAR@CAMPINAS.SP.GOV.BR
E-mail pessoal: Luis.FILAR@CAMPINAS.SP.GOV.BR
Telefone(s): (19) 2116-8402
Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Solange Villon Kohn Pelicer
Cargo: Secretária Municipal de Educação
CPF: 617.124.428-72 RG: 5.390.994-X
Data de Nascimento: 07/10/1932
Endereço residencial completo: AV. ARLINDO JOAQUIM DE JEMER, 71-1095, VILA JEMER
E-mail institucional: sme.gabinete@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: solange.pelicer@campinas.sp.gov.br
Telefone(s): 2116/0330
Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: LUIZ FERNANDO FERRARI
Cargo: PREZIDENTE
CPF: 060.590.368-99 RG: 13.289.514 - SSP SP
Data de Nascimento: 03/05/1961
Endereço residencial completo: Rua Paria do Embare, no 52 - VL. Orogaito Maria
E-mail institucional: chance@chance.org.br Campinas SP - CEP. 13.096-681
E-mail pessoal: ferrari_luizf@yahoo.com.br
Telefone(s): 19 98327-0110 / 19 4062-9874
Assinatura: 

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.